

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, já suspendeu as atividades educacionais no Estado, incluindo o sistema prisional;

CONSIDERANDO o Protocolo de Atendimento ao Novo Coronavírus (CoVid-19) instituído pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará – SEAP, por intermédio da Portaria nº 265/2020 – GAB/SEAP/PA, que orienta a rede de serviços de atenção à saúde do Sistema Penitenciário do Estado em como atuar na identificação, notificação e manejo em casos de suspeitas de infecção humana pelo referido vírus, dentro e fora das unidades prisionais;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que indica aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação de infecção pelo coronavírus (CoVid-19) no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 135/2020, editada pelo Exmo. Sr. Ministro de Justiça e Segurança Pública, que estabelece padrões mínimos de conduta a serem adotados em âmbito prisional, que visa a prevenção da disseminação CoVid-19;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 7, de 18 de março de 2020, dos Ministérios de Estado da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no âmbito do Sistema Prisional;

R E S O L V E

Art. 1º - Suspender todas as visitas de familiares nas Unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 20 de maio de 2020, prorrogável pelo mesmo período, haja vista a necessidade de preservação da incolumidade de servidores, pessoas privadas de liberdade e visitantes, bem com a manutenção das demais rotinas que envolvem o funcionamento dos estabelecimentos prisionais.

Art. 2º - Determinar aos Diretores das Unidades Prisionais que realizem, em conjunto com os profissionais de saúde, atividades de sensibilização junto aos servidores e população carcerária, para a adoção de ações preventivas quanto a contaminação pelo novo coronavírus – CoVid 19, informando à massa privada de liberdade sobre as razões da presente Portaria.

Art. 3º - Determinar que qualquer anormalidade envolvendo a contaminação com o coronavírus nas Unidades Penitenciárias, dos prédios Sede e Santo Antônio, seja imediatamente comunicada a esta SEAP/PA, por intermédio do e-mail: seappacovid19@gmail.com, para a adoção de providências junto à Secretaria de Saúde.

Art. 4º - Suspender, por 30 (trinta) dias, prorrogável pelo mesmo período, a saída de custodiados para trabalho extramuros (convênios, projetos da SEAP e trabalho externo), excetuando-se os convênios de utilização de mão de obra prisional firmados com o objetivo de limpeza de bueiros e canais da região metropolitana de Belém, em virtude do estado de emergência declarado pelo Governador do Estado do Pará (Decreto nº 607, 16 de março de 2020 – DOE nº 34.143, p. 04).

Art. 5º - Manter a instauração e instrução dos Procedimentos Disciplinares Penitenciários.

Art. 6º - Requerer à VEP a suspensão das saídas temporárias dos custodiados beneficiados, enquanto medida de preservação e proteção à saúde intra e extramuros.

Art. 7º - Esta portaria passa a vigorar a partir do dia 20 de maio de 2020.

Art. 8º - Dê-se ciência imediata a todos os estabelecimentos penitenciários do Estado, às Diretorias, Consultoria Jurídica desta SEAP/PA, Escola de Administração Penitenciária – EAP, Núcleo de Segurança Institucional – ASI, Corregedoria Geral Penitenciária – CGP, Pórtico, Força tarefa de Intervenção Penitenciária – FTIP e Comando Operações Penitenciárias – COPE, para fins de ciência, registro, divulgação e cumprimento em caráter emergencial.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará.

Protocolo 547744

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PROCESSO SELETIVO INTERNO

EDITAL N.º 001/2020/PSI/SEAP/PA, DE 13 DE MAIO DE 2020

O **Secretário de Estado de Administração Penitenciária**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019, torna pública a abertura do Processo Seletivo Interno, com vistas ao cadastramento reserva de Agentes Prisionais do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, para integrar a **Força Tarefa de Intervenção Penitenciária – FTIP**, do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), em conformidade ao Convênio de Cooperação Federativa nº 36/2017, (SEI/MJ 5923647) celebrado entre a União e o Estado do Pará.

I. DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, normas para o processo seletivo interno de agentes penitenciários com vínculo estatutário na SEAP, para integrarem a Força Tarefa de Intervenção Penitenciária – FTIP/DEPEN/MJSP, e demandas de Gestão e Operações da SEAP;

1.2. A inscrição neste certame implica a adesão do candidato às regras do presente edital;

1.3. O cronograma para realização deste processo seletivo interno encontra-se no Anexo V, sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas, e amplamente divulgadas no endereço eletrônico <http://www.susipe.pa.gov.br/>;

1.4. É obrigação do candidato acompanhar as publicações no certame, disponibilizada no supramencionado endereço eletrônico;

1.5. Este Processo Seletivo Interno será executado pela Escola de Administração Penitenciária EAP/SEAP, e servidores designados por Ordem de Serviço, a quem caberá à coordenação, execução, acompanhamento, e a supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento deste certame;

1.6. Os agentes aprovados neste processo estarão à disposição da FTIP, e demandas de gestão e operações da SEAP;

1.7. São atribuições do integrante da Força de Cooperação Penitenciária, FTIP/DEPEN/MJSP e SEAP/PA:

- a) Apresentar-se na SEAP, sempre que for convocado;
- b) Permanecer mobilizados por período mínimo de 90 (noventa) dias e, ressalvado os casos de prorrogação e/ou até a desmobilização, na cidade de Brasília/DF e/ou nas unidades da federação requisitantes da intervenção a disposição da FTIP;
- c) Atuar em situações de crises no sistema penitenciário das unidades da federação;
- d) Subordinar-se ao Coordenador da FTIP – DEPEN/MJ ou da autoridade administrativa do Sistema Penitenciário das unidades da Federação requisitantes;

II. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Ser Agente Prisional de vínculo estatutário nesta SEAP;

1.2. Firmar declaração de não ter sido condenado em Procedimento Administrativo Disciplinar ou possuir sanção disciplinar imposta, nos últimos 2 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Edital, cuja comprovação se dará através de consulta à Corregedoria Geral Penitenciária CGP/SEAP, sob pena de indeferimento da inscrição;

1.3. Possuir disponibilidade para permanecer em mobilização, no local que a FTIP estiver, ou onde a SEAP demandar;

1.4. Fica vedado a inscrição de agentes penitenciários ocupantes de cargo temporário;

III. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições serão realizadas na modalidade online, com início no dia 20 de maio de 2020, às 08h00min, finalizando no dia 24 de maio de 2020, às 23h59min;

1.2. O candidato deverá preencher e enviar os anexos I, II e III, referente à Ficha de Inscrição no Processo Seletivo Interno, Termo de Ciência, e Termo de Renúncia de ajuda de custo nas fases do processo seletivo interno, bem como os certificados/declarações comprobatórias dos dados informados, em formato de PDF ou documento digitalizado, não zipado, enviados em vez única para o e-mail seapftip@gmail.com dentro do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital;

1.3. Não serão considerados documentos juntados após o final do prazo de inscrição;

1.4. Não serão consideradas válidas as inscrições após o final do prazo e que não atendem os requisitos do item II deste Edital;

1.5. Este Processo Seletivo Interno compreenderá duas etapas:

- a) Análise curricular, por meio de certificação comprobatória dos dados informados, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) Análise de inteligência operacional, conforme estabelecido no item 3.6, etapa de caráter eliminatório;

1.6. A segunda etapa consiste na entrevista sobre disciplinas que a SEAP indicar necessária, podendo ser realizada presencialmente ou por videoconferência em data e horário a ser definido pela SEAP;

1.7. Os candidatos, classificados dentro do número de vagas disponibilizadas, participarão de um alinhamento de procedimentos operacionais, no Complexo de Americano, a ser ministrado pela gestão da FTIP e Interventores que compuseram a dinâmica da futura força de Cooperação Penitenciária;

IV. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

1.1. Os candidatos serão avaliados através dos certificados/declarações devidamente comprovadas de acordo com as informações preenchidas na ficha de inscrição/currículo;

1.2. A documentação apresentada será pontuada de acordo com as seguintes especificações;